(3C-429/40)

A C Ó R D Ã O:

AG/HLM

Proc.23.398/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que Antônio Américo Barbosa de Oliveira representa contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários (Departamento da 8ª Região), por ter sido intimado a contribuir para a instituição, em virtude de manter um empregado incumbido de zelar por um prédio de apartamentos, do qual é síndico o reclamante:

CONSIDERANDO que a reclamação é improcedente, de vez que não só o art. 7º, alínea i, do Dec.183, como o atual diploma legal que rege o Instituto, inclui no regímen da instituição as casas de apartamentos;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a representação de fls.2, por falta de fundamento legal, devendo o Instituto tomar as providências cabíveis no caso.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1940

a) L.M.Ribeiro Gonçalves — Presidente

a) Luiz A.França — Relator

Fui presente a)J.Leonel de Rezende Alvim — Proc.Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 24/7/940.